



alana

alana 
30 anos | criança primeiro

QUEM SOMOS

O Alana existe para **honrar
crianças e adolescentes**
e para que **todas sejam livres e seguras**
para **serem que são e querem ser**

QUEM SOMOS

O Alana é um **ecossistema** de organizações

Instituto Alana

Advocacy pelos direitos das crianças

Alana Lab

Investimentos de impacto

Alana Foundation

Filantropia e parcerias globais

Maria Farinha Film & CO

Produtora de entretenimento de impacto



ECOSSISTEMA ALANA E 5 ESTRATÉGIAS CENTRAIS

FILANTROPIA

Financiando ciência e soluções escaláveis.

EDUCAÇÃO SOCIAL

Empoderamento, formação e conhecimento

ADVOCACY

Influência na elaboração de políticas públicas e articulação de redes

INVESTIMENTO DE IMPACTO SOCIAL

Apoio a tecnologias de mercado com finalidade social

COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO

Conscientização por meio de campanhas e narrativas

O **Alana** é uma organização de impacto socioambiental que trabalha para promover e garantir os direitos de crianças e adolescentes

→ Digital

→ Equidade social e inclusão

→ Natureza

→ Saúde

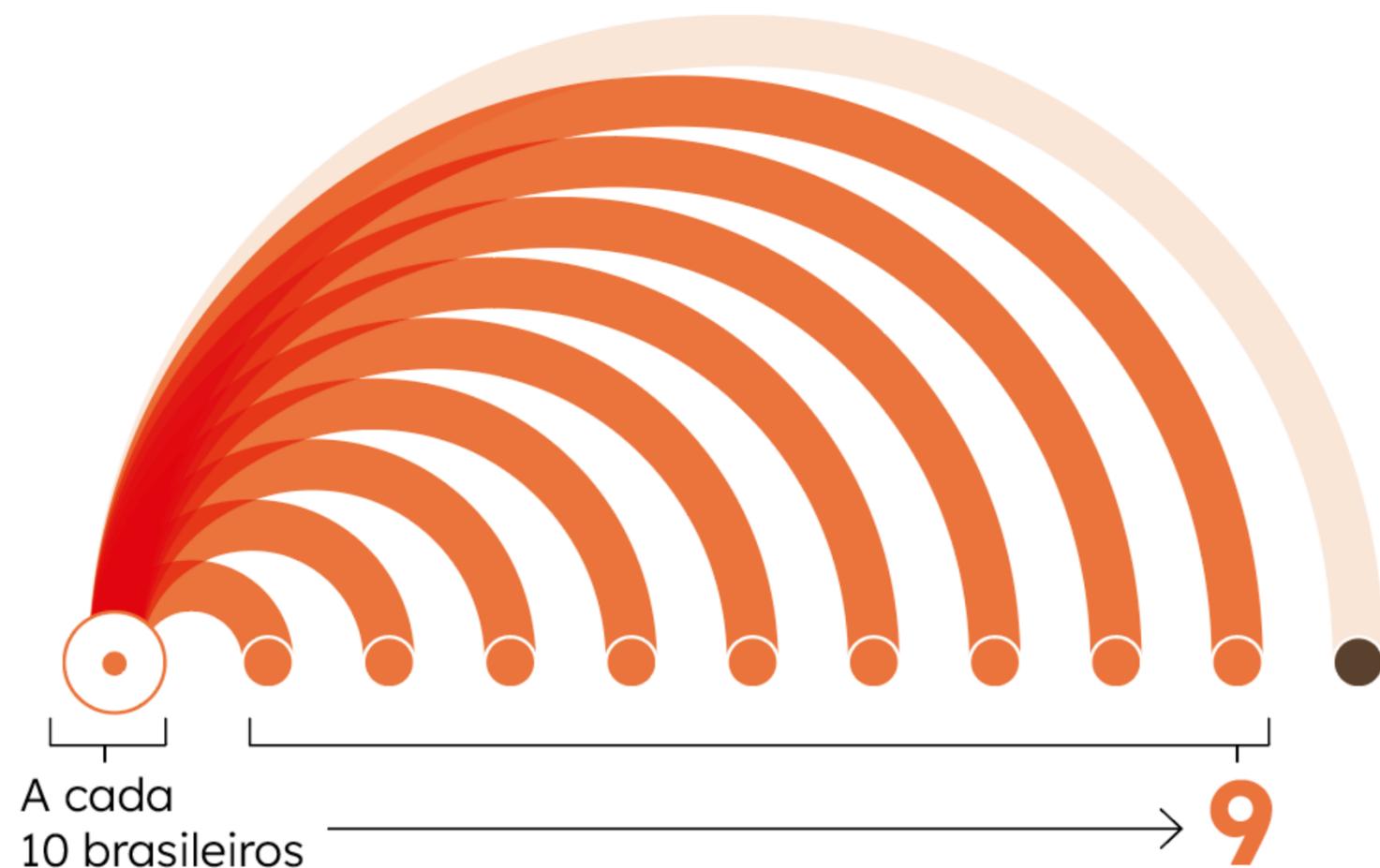
→ Educação

EIXO DIGITAL DO INSTITUTO ALANA

OPINIÕES GERAIS

NOVE ENTRE DEZ ACREDITAM QUE AS EMPRESAS DE REDES SOCIAIS FAZEM MENOS DO QUE DEVERIAM PARA PROTEGER AS CRIANÇAS ONLINE.

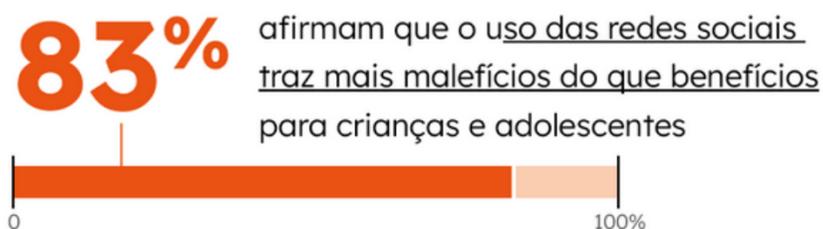
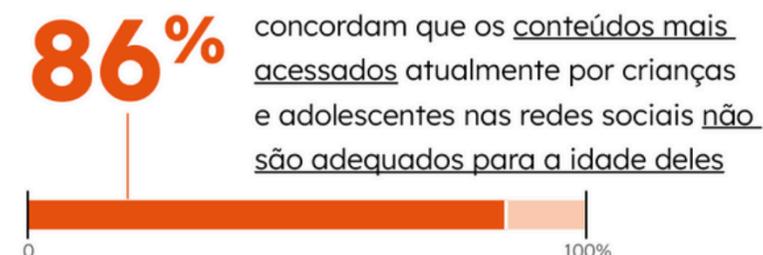
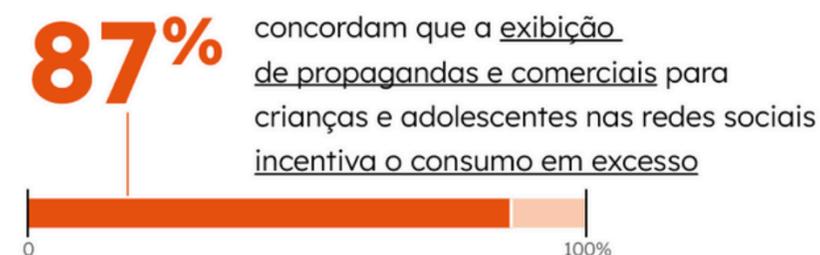
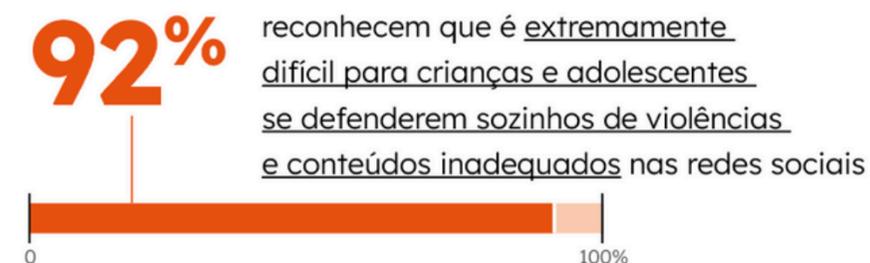
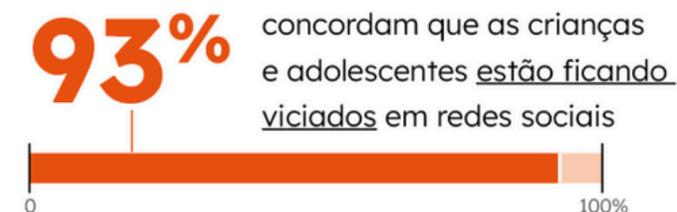
E a maioria da população considera que elas só deveriam acessar as redes sociais a partir dos **14 anos**.



AMPLO CONSENSO SOBRE IMPACTOS

A GRANDE MAIORIA DOS BRASILEIROS **CONCORDA** SOBRE OS PROBLEMAS CAUSADOS PELO USO REDES SOCIAIS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Mais de **80%** dos entrevistados concordaram com todas as afirmações apresentadas sobre os possíveis problemas causados pelo uso de internet e redes sociais por crianças e adolescentes.



AMPLO CONSENSO SOBRE IMPACTOS

93% de concordância com a frase:

As crianças e adolescentes estão ficando viciadas em redes sociais

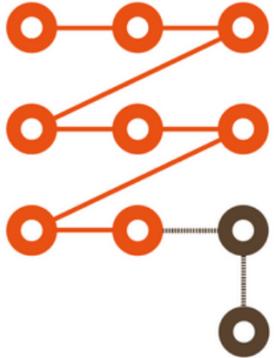
92% de concordância com a frase:

É muito difícil para crianças e adolescentes se defenderem sozinhas de violências e de conteúdos inadequados para sua idade nas redes sociais

90% de concordância com a frase (entre pais com filhos de 0 até 17 anos)

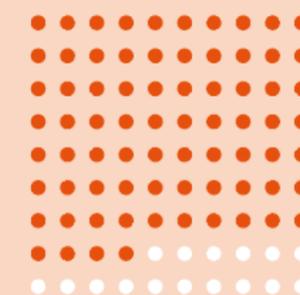
A exibição de propagandas e comerciais para crianças e adolescentes nas redes sociais incentiva o consumo em excesso

ALTA PERCEPÇÃO SOBRE FALTA DE APOIO

 **OITO ENTRE DEZ BRASILEIROS ACREDITAM QUE AS EMPRESAS DE REDES SOCIAIS NÃO APOIAM AS FAMÍLIAS ADEQUADAMENTE.**

E também que a legislação brasileira **protege menos** as crianças e os adolescentes do que as leis de outros países.

84%



da população brasileira concorda que as **empresas não apoiam as famílias** adequadamente para que elas consigam acompanhar o conteúdo que crianças e adolescentes consomem

83%



dos brasileiros que têm filhos até 17 anos **acreditam que a lei brasileira protege menos as crianças e adolescentes do que em outros países.**

Entre as pessoas que não têm filhos esse percentual cai muito pouco: é de **78%**

71%



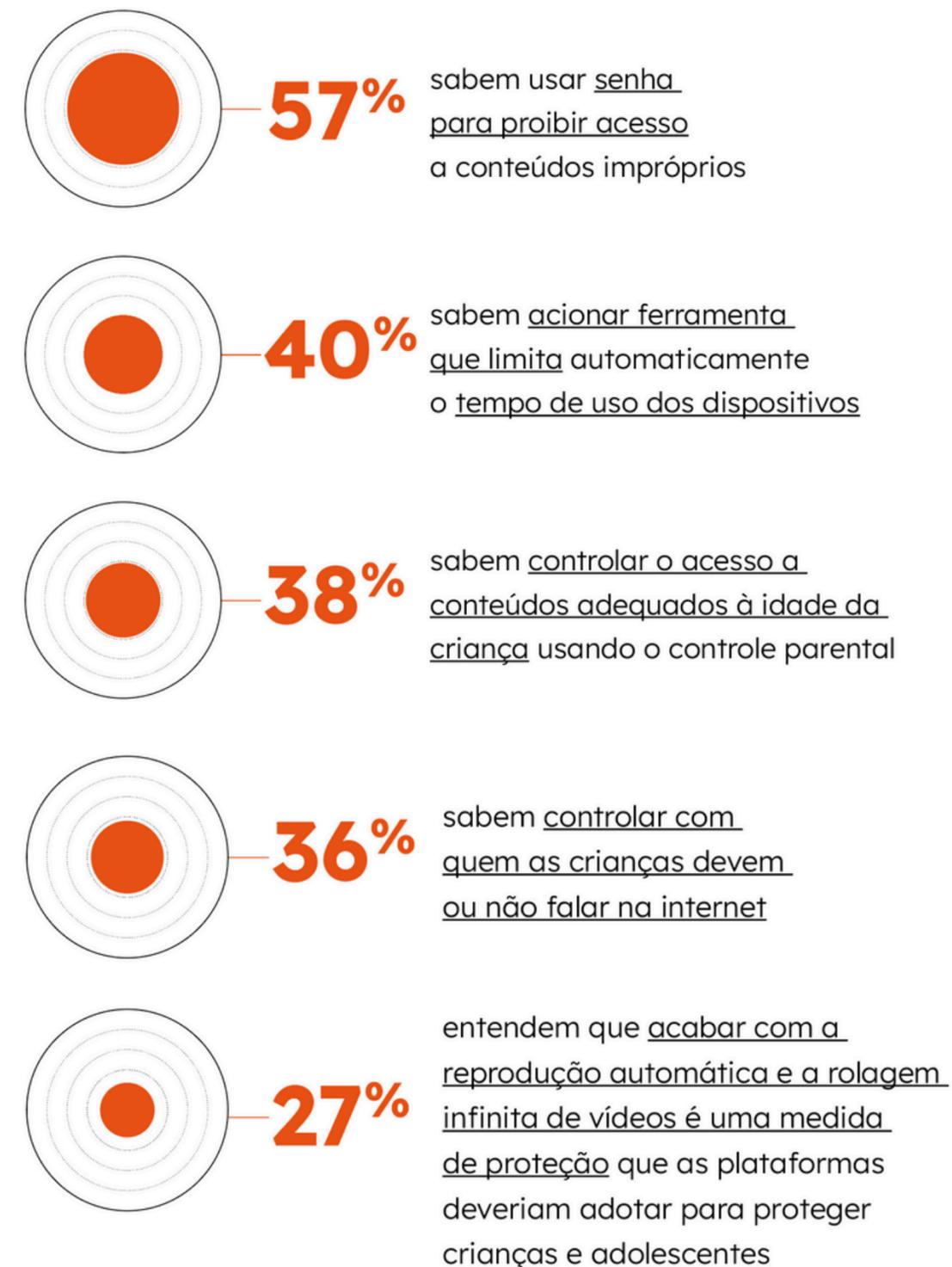
afirmam que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) **não tem sido efetiva** para combater a publicidade infantil

FERRAMENTAS DE MEDIAÇÃO PARENTAL



A CADA 10 BRASILEIROS, **SÓ 5** SABEM USAR ALGUMA FERRAMENTA DE MEDIAÇÃO PARENTAL.

O que ajuda a entender a **falta de apoio** sentida pelas famílias.





PROJETO DE LEI N.º 2.628/22

PELA PROTEÇÃO INTEGRAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NO AMBIENTE DIGITAL

Artigo 227

Constituição Federal

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

ESTRUTURA DA APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DE DESAFIOS NACIONAIS

+

APRESENTAÇÃO DAS RESPOSTAS

LEGISLATIVAS



O ambiente digital, as infâncias e adolescências

Motivos pelos quais precisamos do PL n.º 2.628/22



Foto: Canva



O ambiente digital tem um papel significativo no desenvolvimento de crianças e adolescentes, cada vez mais novas

83% das crianças e adolescentes que usam internet no Brasil têm contas em redes sociais, diz pesquisa

Entre crianças de 9 e 10 anos, índice é de 60%, ainda que principais plataformas digam que não aceitam usuários com menos de 13 anos. Levantamento TIC Kids Online Brasil 2024 ouviu jovens de 9 a 17 anos e seus pais ou responsáveis.

INTERNET, 30

Brasil está entre países com maior uso de internet por crianças, mostra ONU

Nível de uso fica próximo de 100%; excesso de tela traz riscos à saúde e altera estrutura cerebral, diz relatório

F DÊ UM CONTEÚDO



Geral

Uso de internet por crianças entre 6 e 8 anos dobrou na última década

Pandemia intensificou a utilização de tecnologias digitais

Brasil é o 2º país com maior tempo de tela, diz pesquisa

Levantamento da Electronics Hub mostra que brasileiros passam, em média, 9 horas em frente a telas



Diferentes produtos e serviços de tecnologia causam riscos à crianças e adolescentes e não só os direcionados a eles

O conteúdo acessado

	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 16 anos
YouTube	59%	56%	64%	73%	83%
WhatsApp	11%	21%	48%	78%	88%
YouTube Kids	61%	68%	49%	24%	9%
TikTok	15%	14%	33%	46%	65%
Netflix	22%	28%	34%	39%	55%
Google	8%	13%	35%	52%	78%
Instagram	6%	7%	15%	38%	77%
Minecraft	6%	28%	33%	37%	21%
Roblox	6%	22%	41%	46%	18%
Disney+	26%	22%	23%	16%	18%
Facebook	4%	6%	8%	17%	46%
Playkids	18%	19%	13%	9%	4%
Spotify	4%	5%	9%	24%	43%
Fortnite	4%	3%	9%	18%	11%
PKXD	1%	7%	17%	8%	1%
Kwai	7%	6%	14%	21%	38%
Snapchat	3%	4%	3%	8%	12%

= App mais popular em cada faixa etária

Exemplo:

Alexa está em diversas casas, mas não é um produto necessariamente direcionado a crianças e adolescentes

FTC and DOJ Charge Amazon with Violating Children's Privacy Law by Keeping Kids' Alexa Voice Recordings Forever and Undermining Parents' Deletion Requests

Proposed order to require Amazon to pay \$25 million and delete children's data, geolocation data, and other voice recordings

1º GRANDE ACERTO DO PL N.º 2.628/22

Obrigações de proteção baseadas na lógica de **possibilidade de acesso material** e não no direcionamento de produtos e serviços para o público

+

Compromisso efetivo com verificação etária (**art. 5º, parágrafo único**)

ABORDAGEM INTERNACIONAL

Design Code (UK)
Online Safety Act (UK)
EU AI Act (UK)
Kids Online Safety Act (EUA)



**Estudo do Instituto Alana
identificou 9 emendas que
alteram o escopo por modificações
pontuais no *caput***



O uso generalizado do perfilamento e análise emocional para fins de direcionamento de publicidade comercial afeta negativamente a liberdade e saúde de crianças e adolescentes

How Facebook still targets surveillance ads to teens



Google and Meta struck secret ads deal to target teenagers

Campaign on YouTube to boost Instagram's appeal to young people skirted search group's rules for marketing to under-18s

TECH-SOCIAL MEDIA

Social media made \$11 billion in U.S. ad sales from minors and therefore has 'overwhelming financial incentives' to avoid protecting children, study finds

BY BARBARA ORTUTAY, HALELUYA HADERO AND THE ASSOCIATED PRESS
December 27, 2023 at 4:07 PM EST



Meta CEO Mark Zuckerberg.

ANDREJ SOKOLOV/PICTURE ALLIANCE VIA GETTY IMAGES



Sarah Wynn-Williams, 2025, no Congresso Nacional dos EUA:

“Um exemplo é que o Facebook estava direcionando anúncios para adolescentes de 13 a 17 anos.

A plataforma conseguia identificar quando eles estavam se sentindo inúteis, desamparados ou como um fracasso.

Essas informações eram então compartilhadas com anunciantes.

Uma das coisas que os anunciantes sabem é que, quando as pessoas não se sentem bem consigo mesmas, geralmente é um bom momento para oferecer um produto – elas têm mais chances de comprar algo.

Assim, o que a empresa fazia era informar aos anunciantes que esses adolescentes estavam se sentindo deprimidos e dizer: agora é um ótimo momento para mostrar um anúncio para eles.

Por exemplo, se uma garota de 13 anos apagasse uma selfie, esse era considerado um ótimo momento para tentar vender a ela um produto de beleza.”

Sen. Marsha Blackburn:

"Deixe-me interromper aqui – se ela apagava uma selfie, então o Facebook, ou melhor, a Meta ou o Instagram, estavam essencialmente rastreando a atividade dela online?"

Sarah Wynn-Williams:

"Com certeza. Isso era interpretado como um sinal e, em seguida, compartilhado com os anunciantes."

Meta whistleblower Sarah Wynn-Williams says company targeted ads at teens based on their ‘emotional state’

9 de abril de 2025

MAIS TEMPO
DE TELA



MAIS LUCRO
POR EXIBIÇÃO
DE PUBLICIDADE
PAGA



MAIS DADOS COLETADOS PARA
DIRECIONAMENTO
DE PUBLICIDADE PERSONALIZADA
E COMPORTAMENTAL



AS TECNOLOGIAS NÃO SÃO
FEITAS PARA IMPULSIONAR A
SAÚDE DO SER HUMANO E O
MELHOR QUE PODEMOS SER

O que estimula a forma como
elas são desenhadas são:

RETENÇÃO
(te manter
conectado)



ENGAJAMENTO
(te manter
interagindo)



Proteção
maior na
Europa e EUA
do que no
Brasil

jul 13, 2022 | DESTAQUES, NOTÍCIAS

Crianças brasileiras estão menos seguras nas redes que as europeias, aponta pesquisa

por LIZ NÓBREGA

Seu filho usa WhatsApp ou TikTok? Ele corre mais riscos aqui que na Europa

2º GRANDE ACERTO DO PL N.º 2.628/22

Vedação do **perfilamento comportamental** e da **análise emocional** para fins de **direcionamento de publicidade comercial**

(Arts. 16 e 19)

ABORDAGEM INTERNACIONAL

Diretriz do Comentário
Geral n.º 25 das Nações Unidas

Digital Services Act (União Europeia)

Artigo 28 do Digital Services Act

Proteção online de crianças e adolescentes

2. Provedores de plataformas online **não deverão apresentar publicidade em sua interface baseada em perfilamento/perfilização**, como definida no Artigo 4, ponto 4 da Regulação UE 2016/679, usando dados pessoais do usuário do serviço quando estiverem cientes, com certeza razoável, que o usuário do serviço é uma criança ou adolescente.



Quando tempo online vira sinônimo de lucro, o desenho dos produtos e serviços é feito para garantir engajamento e conexão, e não saúde e bem-estar.

Maioria dos adolescentes recebe mais de 230 notificações por dia, revela estudo

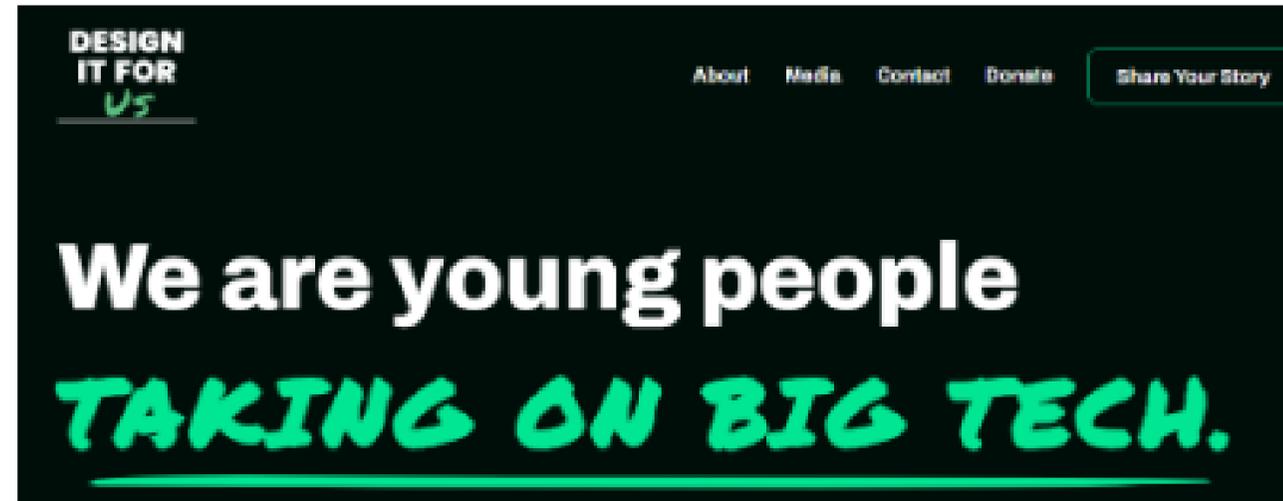
Pesquisa feita nos EUA descobre que alguns adolescentes recebem até 5 mil notificações em 24 horas. Maioria passa mais de 4 horas usando o smartphone.



- Notificações
- Rolagem Infinita
- Recomendação Personalizada



Quando tempo online vira sinônimo de lucro, o desenho dos produtos e serviços é feito para garantir engajamento e conexão, e não saúde e bem-estar.



"Desenvolva essas plataformas para mentes em crescimento. Crescendo nas redes sociais, eu não percebia que essas plataformas foram psicologicamente projetadas para serem viciantes."

Yoelle

"Esses aplicativos não são projetados pensando na minha segurança — ou na segurança dos seus filhos. Em vez disso, eles exploram ativamente nossas vulnerabilidades para nos viciar e, no processo, geram bilhões em lucros."

Kelsey

3º GRANDE ACERTO DO PL N.º 2.628

Art. 6º, III: Exige mitigação de riscos à saúde e indução de uso compulsivo de acordo com o desenho das redes

Art. 8º: Exige gerenciamento de impactos à saúde e segurança

Art. 11, §4º, III - Poder de limitação e controle sobre os recursos que resultem em uso compulsivo

Art. 12, §2º - Coibição de dark patterns (padrões de design) que estimulem desativação de mecanismos de proteção

PONTOS DE MELHORIA POSSÍVEIS:

CONSIDERAÇÃO DO CONTEXTO ESPECÍFICO
BRASILEIRO PARA AVALIAÇÕES DE RISCO E IMPACTO À
SAÚDE E SEGURANÇA COM PERIODICIDADE DEFINIDA

(inspiração nas recomendações da Unesco)

PUBLICIDADE DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE IMPACTO

(inspiração nas recomendações da Unesco)

GARANTIA DE ACESSO À DADOS SUFICIENTES À
PESQUISADORES, JORNALISTAS E À SOCIEDADE
CIVIL PARA PESQUISAS DE IMPACTO

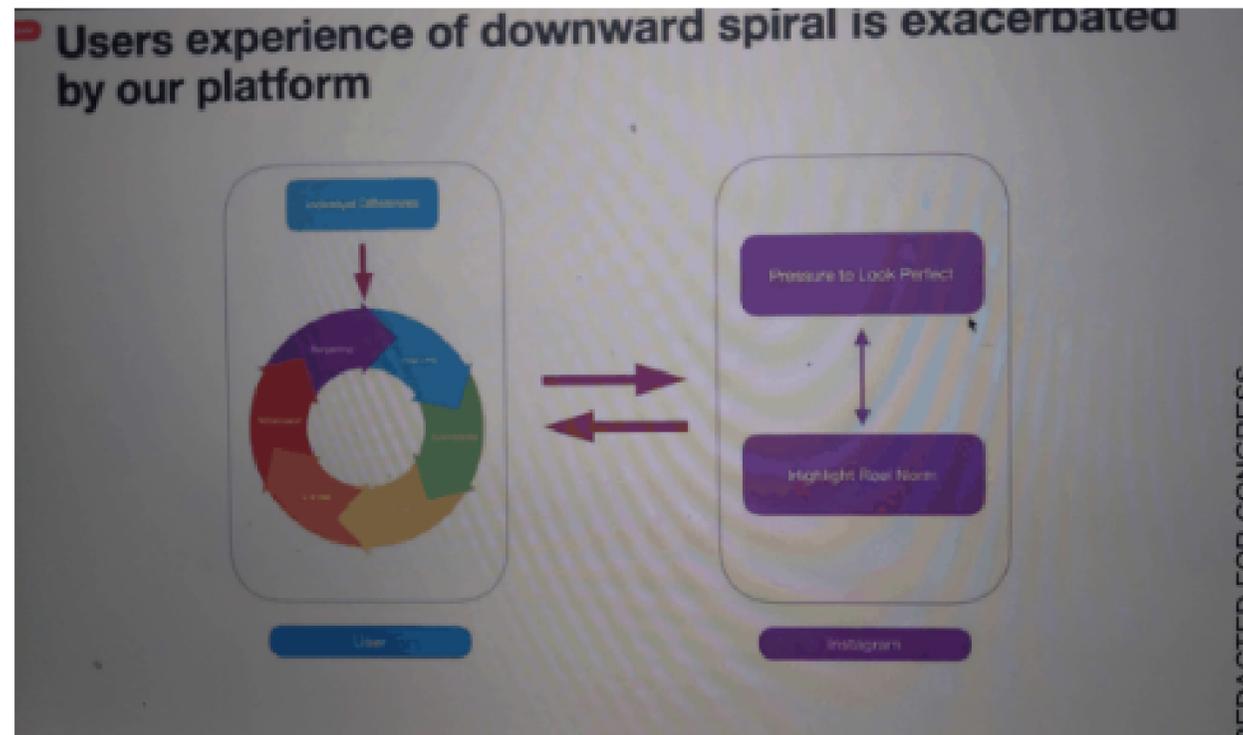
(inspiração no Kids Online Safety Act e no Digital Services Act)

AUDITORIAS INDEPENDENTES PARA GRANDES PLAYERS

(inspiração no DSA)



Grandes empresas de tecnologia sabem tudo sobre nós e sobre nossas crianças e adolescentes: seja por análise de dados ou por pesquisas internas.



TECHNOLOGY

Whistleblower tells Congress that Facebook products harm kids and democracy

UPDATED OCTOBER 5, 2021 · 12:09 PM ET

By Shannon Bond, Bobby Allyn

Pesquisa interna vazada da Meta demonstrou relação do funcionamento do Instagram com riscos à autoestima, à saúde e correlação com desordens alimentares de meninas adolescentes

[Link](#)



Mas as pesquisas internas de avaliação de riscos e impactos dos produtos e serviços não são divulgadas se contradizem interesses de negócio

Targeted Interventions

- Celebrate small but meaningful accomplishments to show users their lives are moving forward.
- Show progress toward a goal showing the journey rather than just the destination highlights the work in progress that is life.
- **Customize and personalize Instagram experience:** allow users to easily show dislike for types of content to customize the algorithm on Explore. Allow for easier graph trimming, both for who they follow and who follows them.
- **Personalized time-out mindfulness breaks** help people remember that Instagram isn't real life.
- **Surface body inclusive influencers** to make teens feel validated and included.
- **Flip the switch from envy to inspiration** through concerted effort to change norms around sharing and surfacing highlights that are inspiring but not triggering.
- **Surface "fun" filters** rather than filters designed around beautification.

Medidas recomendadas na pesquisa, como a de permitir customização da experiência de personalização algorítmica direto na Aba Explorar não foram implementadas no Brasil.

4º GRANDE ACERTO DO PL N.º 2.628

Art. 8º: Exigência de gerenciamento de riscos à saúde e segurança

Art. 7º: Reforço à proteção de dados por padrão

Art. 10 e 11 - Diretrizes para acompanhamento parental

Art. 11, §4º, V - Garantia de controle sobre sistemas de recomendação

Art. 11, §4º, VIII - Controle e desabilitação de ferramentas de IA que não sejam estritamente necessárias para o funcionamento do produto ou serviço



O dever de cuidado, que é o dever de prevenção que está na CF, no CDC e no ECA, simplesmente não tem sido respeitado. O PL faz bem em reforçá-lo.

Safernet recebe recorde histórico de novas denúncias de imagens de abuso e exploração sexual infantil na internet

Conteúdo ultraviolento é postado no Twitter sem restrições, mostra estudo

Entre abril e maio de 2023, o portal Núcleo Jornalismo acompanhou 40 perfis da comunidade gore no Twitter

Itália investiga TikTok pela presença de conteúdos perigosos como de incentivo ao suicídio e a automutilação

Rede social é acusada de não ter implementado sistemas adequados de monitoramento do conteúdo

Desafio do desodorante: rede social pode ser responsabilizada? Entenda

Debatedores apontam facilidade de acesso de crianças a conteúdos pornográficos



Ampliação de danos por sistemas algorítmicos

No Google, rede social de culto a massacres escolares fica no topo das buscas

Site extremista rankeia entre principais resultados no mecanismo de busca — basta saber seu nome



+2 Sofia Schurig, Laís Martins, Michel Gomes, Sérgio Spagnuolo

19, Abr, 2023 às 18:52 6 min leitura

TikTok may push potentially harmful content to teens within minutes, study finds



By [Samantha Murphy Kelly](#), CNN Business

4 minute read · Updated 4:21 PM EST, Thu December 15, 2022

Chatbot aconselha jovem de 17 anos a matar os pais por limite a uso de telas



Exposição à golpes, fraudes e mecanismos de apostas sem responsabilização

Sem monitoramento da Meta, influencers mirins seguem com divulgação de jogos de azar no Instagram

Nova denúncia do Instituto Alana revela que quatro dos nove influenciadores, com idades entre 6 e 17 anos, não interromperam as publicidades; Bets farão campanha para inibir apostas entre crianças

Novo estudo reforça ligação entre loot boxes e vício em jogos de azar

Pesquisa de universidades britânicas indica riscos a crianças, adolescentes e pessoas financeiramente vulneráveis

POR VICTOR FERREIRA
04.04.2021, ÀS 14H12

COMPORTAMENTO

Crianças e adolescentes são mais vulneráveis a golpes na internet

Crianças e adolescentes são 'presas' mais visadas pelo cibercrime e conscientização e monitoramento são fundamentais para inibir golpes na internet

5º GRANDE ACERTO DO PL N.º 2.628

Art. 5ºs, 6º e 7º - Cláusulas gerais de reforço ao **dever de cuidado e dever de segurança**, replicando a lógica do Código de Defesa do Consumidor

Art. 5, §único - Obrigação de restringir o acesso a plataformas inapropriadas

Art. 6º e 8º - Coibir acesso a conteúdos ilegais ou danosos e projetar a distribuição de conteúdos de acordo com a classificação indicativa

Arts. 21, 22 - Obrigação de disponibilização **de canais de denúncia específicos e de remoção prioritária** de conteúdos que violem direitos de crianças e adolescentes, além de **fluxo de comunicação com Autoridades, com limites legais na identificação dos tipos de conteúdo (art. 6º)**

**O PL N.º 2.628/22 É A
PROPOSTA QUE
CENTRALIZA E RESPONDE
ÀS DEMANDAS DA
POPULAÇÃO BRASILEIRA**

MOBILIZAÇÃO PÚBLICA E CARTA DE APOIO

Já são mais de centenas de...

**Organizações,
Redes,
Especialistas,
Acadêmicos,
Professores,
Pedagogos e
Pesquisadores**

que apoiam este PL!

**Leia a carta, junte-se à
luta e aprove o
PL nº 2.628/2022!**

[Clique aqui para declarar seu apoio ao PL 2628/2022!](#)
[Já somos mais de 3.100!](#)

[Envie um email para os Senadores!](#)

Carta de Apoio à Aprovação do Projeto de Lei n.º 2.628/2022 na Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal

Defesa da proteção integral da criança e do adolescente no ambiente digital

As organizações da sociedade civil e entidades do campo da defesa de direitos de crianças e adolescentes, educação, direitos humanos, direitos digitais e pessoas com notória atuação nessas áreas vêm manifestar o seu total apoio ao relatório da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) sobre o Projeto de Lei n.º 2628/2022¹, publicado no dia 4.11.2024, que dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente no ambiente digital, e à aprovação do Projeto de Lei no Congresso Nacional.

Partindo das excelentes iniciativas do Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), autor do projeto, e do Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), relator do texto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o novo substitutivo, relatado pelo Senador Flávio Arns (PSB/PR), demonstra, mais uma vez, o compromisso do Congresso Nacional com a defesa dos direitos de crianças e adolescentes no ambiente digital e com a proteção integral e prioritária garantida a essas pessoas vulneráveis pelo art. 227 da Constituição Federal.



PL 2628/20: Um passo para a proteção digital no Brasil e os desafios da verificação de idade

Alessandra Borelli

PL 2.628/20 propõe regulamentar a segurança digital no Brasil, focando na proteção de crianças e privacidade, inspirado em modelos internacionais.

terça-feira, 26 de novembro de 2024

Atualizado às 11:37

A discussão sobre a proteção digital de crianças e adolescentes tem avançado no Norte Global.

As crianças e os adolescentes brasileiros não podem ficar para trás!

- Alemanha: Juventudes & NetzDG
- Austrália: E-Safety Online
- Estados Unidos: Children's Online Privacy Protection Rule e diversas leis estaduais aprovadas
- Europa: Digital Services Act (DSA)
- França: LOI n° 2020-766 du 24 juin 2020 visant à lutter contre les contenus haineux sur internet
- Reino Unido: Online Safety Act e Design Code
- União Africana: African Union Child Online Safety and Empowerment Policy.

PERSPECTIVAS PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

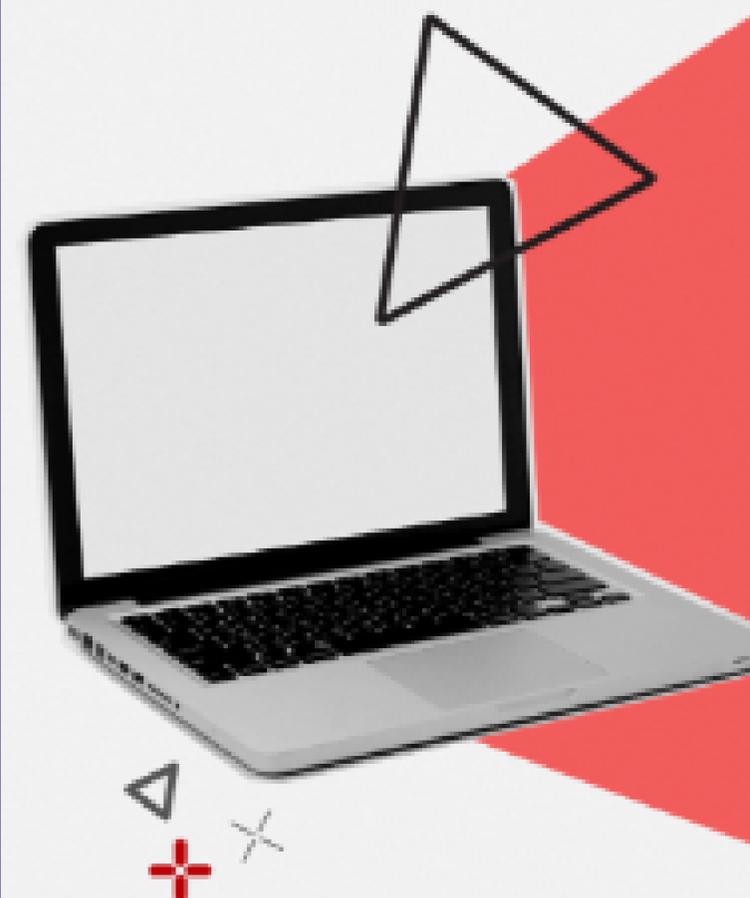
SUMÁRIO.....	2
1. INTRODUÇÃO AOS COMENTÁRIOS SOBRE AS EMENDAS.....	3
2. EMENDAS QUE ALTERAM O ESCOPO DO PL.....	4
3. EMENDAS SOBRE ARTS. 16 E 19 - PUBLICIDADE COMPORTAMENTAL E EMOCIONAL.....	7
4. EMENDAS SOBRE VERIFICAÇÃO ETÁRIA (NOVO CAPÍTULO).....	11
5. EMENDAS SOBRE O ART. 5º - OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PROVEDORES.....	15
6. EMENDAS SOBRE O ART. 6º - DEVERES DE PREVENÇÃO.....	18
7. EMENDAS SOBRE O ART. 7º - PROTEÇÃO POR PADRÃO.....	22
8. EMENDAS SOBRE O ART. 8º - MITIGAÇÃO DE RISCOS.....	23
9. EMENDAS SOBRE O ART. 21 - NOTIFICAÇÕES ÀS AUTORIDADES.....	26
10. EMENDAS SOBRE O ART. 22 - REMOÇÃO DE CONTEÚDOS.....	29
11. EMENDAS SOBRE OS ARTS. 11 E 12 - SUPERVISÃO PARENTAL.....	31
12. EMENDAS SOBRE OS ARTS. 2, V E 14 - LOOT BOXES.....	42
13. EMENDAS DOS SERVIÇOS COM RESPONSABILIDADE EDITORIAL (NOVO CAPÍTULO).....	46

COMENTÁRIO GERAL

Nº 25 SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS
EM RELAÇÃO AO AMBIENTE DIGITAL

VERSÃO COMENTADA

2022



MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

alana 

CRIANÇA e CONSUMO

Há mais de 15 anos atuando por
infâncias livres de consumismo e de
publicidade infantil on-line e off-line!

Uma iniciativa do Instituto Alana.



www.criancaeconsumo.org.br